

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.136, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991.

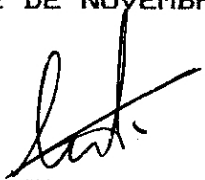
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3.121, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.991.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

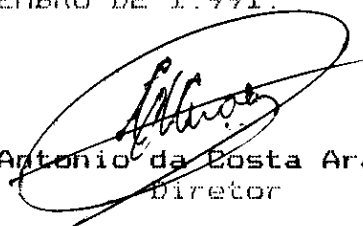
ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 3.121, de 06 de setembro de 1.991, que dispõe sobre denominação de praça pública.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 12 DE NOVEMBRO DE 1.991.


Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 12 DE NOVEMBRO DE 1.991.


Antonio da Costa Aranha
Diretor